ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.956, de 8 de abril de 1965.

Referenda o Decreto-lei nº 1 de 20 de fevereiro de 1965, do Executivo Municipal, abrindo um Crédito Especial na importância de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr$..... 25:000.000,), para o Serviço de Luz e Fôrça e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ referenda o Decreto-lei nº 1,de 20 de fevereiro de 1965, baixado pelo Poder Executivo Municipal ,

Art. 1º - Fica referendado o Decreto-lei nº 1, de 20 de fevereiro de 1965, abrindo um crédito especial na importância de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 25:000.000,), oriundo de Poder Executivo Municipal, que correrá á conta da seguinte Verba:

4.0.0.0.0.3.-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.0.3.-INVESTIMENTOS
4.1.3.0.0.3.-MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de um conjugado elétrico e reforma do conjugado Caterpillar, vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 25:000.000,),

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa de // que trata a presente Lei, e emprestimo concedido á Prefeitura Municipal, pelo Governador do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-- ção, revogadas as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Marabá, 8 de abril de 1965.

Edmundo Amazonas

Presidente

Moura Amaral